



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 041/2025

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 041/2025**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.894.575,88** (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro mil, Quinhentos e Setenta e Cinco reais e Oitenta e Oito centavos).

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2025, com os elementos e modalidades de aplicação necessários para a execução de Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas que foram destinadas a secretaria de Saúde que não foram previstos inicialmente na LOA/2025, bem como execução da Lei nº 4.673/2025. O presente crédito especial também visa criar elemento necessário para pagamento de obrigação patronal de precatórios também não previstos inicialmente na LOA/2025.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Guaíba, 22 de maio de 2025.

Claudia Pelegrino Jardim Pereira
Prefeita Municipal em exercício





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2025 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 2.894.575,88 (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro mil, Quinhentos e Setenta e Cinco reais e Oitenta e Oito centavos), conforme classificação abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I

ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL	0010.0302.0543	
AÇÃO	8208 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	
ELEMENTO	33350430000000000000 - Subvenções sociais	R\$ 1.776.055,88
ELEMENTO	34450420000000000000 - Auxílios	R\$ 250.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	02 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0028.0846.0422	
AÇÃO	8007 - EXIGÊNCIAS LEGAIS	
ELEMENTO	33391920000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL	0010.0303.0540	
AÇÃO	8208 - EMENDA IMPOSITIVAS SAÚDE	
ELEMENTO	33393320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 148.520,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL	0010.0126.0540	
AÇÃO	7008 - DISPONIBILIZAÇÃO DA TELEMEDICINA	
ELEMENTO	33190340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 620.000,00
VÍNCULO	15000040 - RECURSO ASPS	
Total		R\$ 2.894.575,88

PLE 041/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029287 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D89E84C5437D6848A8C65A08070DB75





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II

ÓRGÃO	02 - GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	012 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
FUNCIONAL	0099.0999.0422		
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
ELEMENTO	3999904000000000000000 - RC Emendas de Bancada	R\$	221.955,88
ELEMENTO	3999903000000000000000 - RC Emendas Individuais - Saúde	R\$	1.804.100,00
ELEMENTO	3999901000000000000000 - RC Riscos Fiscais e Passivos Contingentes	R\$	100.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre		
ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL	0010.0126.0540		
AÇÃO	7008 - DISPONIBILIZAÇÃO DA TELEMEDICINA		
ELEMENTO	3339039000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	620.000,00
VÍNCULO	15000040 - RECURSO ASPS		
ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL	0010.0303.0540		
AÇÃO	8208 - EMENDA IMPOSITIVAS SAÚDE		
ELEMENTO	3339032000000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	148.520,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre		
Total		R\$	2.894.575,88

Art. 3º. Altera no exercício de 2025, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.643, de 08 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.643/2024, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de maio de 2025.

Claudia Pelegrino Jardim Pereira
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLE 041/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029287 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D89E84C5437D6848A8C65A08070DB75

